

OFÍCIO Nº 48/2022/SAS/ANA
Documento nº 02500.030549/2022-37

Brasília, 6 de junho de 2022.

Ao Senhor
Daniel de Araújo Marsal
Secretário de Estado
Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR
Av. Odilon Araújo, nº 1035 - Bairro Piçarra
64017-280 – Teresina – PI

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2021 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Piauí.

Referência: Processo nº 02501.001858/2017-22; Contrato no 038/2017/ANA – PROGESTÃO II

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Piauí do resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 038/ANA/2017, referente ao exercício de 2021.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 8/2022/COAPP/SAS, de 3 de junho de 2022, que o estado atendeu parcialmente tanto as metas de **cooperação** federativa quanto as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e obteve **redução** de **6,8%** devido ao atendimento parcial dos critérios de **gestão** patrimonial e do desembolso dos recursos inferior a 50%, perfazendo uma **nota final igual a 62,57%**. Dessa forma, estará apto a receber a 5ª parcela no valor de **R\$ 600.152,40 (seiscentos mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de **cooperação** federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2021 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

– Parecer Técnico nº 22/2022/COCAM/SFI (Documento nº 02500.027680/2022) e Nota Técnica nº 30/2022/COSUB/SIP (Documento nº 02500.025449/2022) – *Meta 1.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



- Nota Técnica nº 48/2022/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.029422/2022)
– *Meta 1.2, referente à capacitação em recursos hídricos;*
- Nota Técnica nº 25/2022/SPR (Documento nº 02500.021750/2022) – *Meta 1.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);*
- Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Documento nº 02500.022217/2022) e Nota Técnica nº 6/2022/COVEC/SOE (Documento nº 02500.023192/2022) – *Meta 1.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Documento nº 02500.028372/2022)
– *Meta 1.5, referente à atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 8/2022/COAPP/SAS (Documento nº 02500.030229/2022) – *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista o atendimento parcial ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 25/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Documento nº 02500.006825/2022), atestando que o estado cumpriu com todas as exigências.

5. Cabe destacar que se têm verificado com frequência uma fragilidade institucional relacionada a pessoal e estrutura administrativa para a área de recursos hídricos da SEMAR/PI desde o 1º Ciclo do Progestão, iniciado em 2013. Essa situação permanece, com constante rotatividade da equipe técnica e instabilidade dos responsáveis pelo cumprimento de metas, com conseqüente perda do conhecimento institucional e descontinuidade quanto ao desempenho do programa no estado. Este quadro é preocupante, uma vez que, notadamente, o objetivo do Progestão de fortalecer o sistema estadual de recursos hídricos no estado do Piauí não vem sendo alcançado.

6. Recomenda-se o envio de cópias da Nota Técnica nº 8/2022/COAPP/SAS, bem como deste Ofício, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão do Piauí no ano de 2021.

7. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (grace.matos@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

8. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 8/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.030229/2022-87

Brasília, 3 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Piauí - Contrato nº 038/2017/ANA - PROGESTÃO II – Exercício 2021
Referência: Processo nº 02501.001858/2017-22; Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Piauí.

Contrato nº 038/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEMAR/PI

2. O Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR/PI), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 28 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: i) Comunicação Social e Difusão de Informações; ii) Planejamento Estratégico; iii) Sistema de Informações; iv) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos; e v) Fiscalização.

3. Em relação à meta de investimentos (Anexo V), originalmente estava prevista a aplicação de um total de R\$ 25 mil por ano, entre o período de 2018 a 2021. Em setembro de 2019, tendo em vista recebimento de recursos provenientes de acordos de empréstimo celebrado com o Banco Mundial, a SEMAR/PI solicitou aditivo ao contrato para alteração desse valor, a partir do ano de 2019. Dessa forma, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017/ANA (Documento nº 02500.030414/2020-18) alterou o valor anual de investimentos em gestão de recursos hídricos com recursos orçamentários próprios do estado para R\$ 250 mil, a partir de 2019, contemplando as mesmas variáveis.

4. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.



O 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

5. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, além de verificados os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 038/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

6. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes Progestão nº 03/2021 e nº 04/2021 para todos os estados.

7. O Informe Progestão nº 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31/03/2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

8. O Informe Progestão nº 04/2021 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

9. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20/08/2021, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, os Informes Progestão nº 11/2020, de 22/09/2020, revisado em 22/02/2021, e nº 07/2021, de 02/12/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

10. Vale lembrar que o Informe Progestão nº 03, de 30/03/2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do Programa; e a Lista 2 das estações, após consulta aos estados, integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do Programa.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião remota, por meio da plataforma TEAMS, em 06/12/2021, com a participação de servidores da SEMAR/PI e de técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 4/2022/COAPP/SAS (Documento nº 02500.002951/2022-21).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Em atendimento aos Informes do Progestão e à Resolução ANA nº 1.485, de 16/12/2013, a SEMAR/PI encaminhou à ANA, em 20/04/2022¹

¹ A SEMAR/PI solicitou prorrogação do prazo para envio do Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo e foi concedido pela ANA uma extensão de prazo até 15/04/2022, conforme consta nos registros do Documento nº 02500.016843/2022-36.

, por meio do OFÍCIO GAB nº 168/2022 (Documento nº 02500.020131/2022-11), o Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes ao atendimento das metas de cooperação federativa. O Relatório apresenta também informações sobre os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução.

13. O Quadro 1 a seguir apresenta o resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no Piauí, realizadas pelas UORGs da ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Quadro 1 – Resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no Piauí

Metas de cooperação federativa	UORG responsável I	% Máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 22/2022/COCAM/SFI (Documento nº 02500027680/2022-17)	32,8%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 30/2022/COSUB/SIP (Documento nº 02500.025449/2022-99)	0,9%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 48/2022/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.029422/2022-75)	0%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 25/2022/SPR (Documento nº 02500.021750/2022-23)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Documento nº 02500.022217/2022-89)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 6/2022/COVEC/SOE (Documento nº 02500.023192/2022-31)	25%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Documento nº 02500.028372/2022-17)	17%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado do Piauí atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

15. Em relação à exigência I da meta I.1, correspondente à disponibilização no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, o quantitativo de usuários consistidos pelo estado em 2021 foi considerado 0 (zero), uma vez que essa relação não foi encaminhada junto com o Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo. Mesmo após envio de e-mail em 28/04/2022 à SEMAR/PI, com solicitação de esclarecimentos e o envio da referida lista, a área certificadora não recebeu resposta do estado. Assim, o Piauí recebeu nota 0 (zero) em relação a esse critério para o cálculo da nota. Quanto à exigência II da meta I.1, que diz respeito à complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas



referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados, a SEMAR/PI apresentou planilha com um total de 244 captações subterrâneas em 2021, tendo a área certificadora identificado 304 registros regularizados junto ao CNARH, sendo 40 destes usos insignificantes, 108 outorgas preventivas e 156 outorgas de poços tubulares. A área certificadora considerou 156 registros para fins de atendimento à meta. Destes, apenas 4 são válidos, por apresentarem os dados básicos dos poços preenchidos. Registra-se ainda que o estado não realizou consistência de nenhum registro em relação à exigência II da meta I.1.

16. Sobre a capacitação, o estado não cumpriu os prazos de preenchimento do formulário específico, tampouco foram enviadas as planilhas associadas. No entanto, no item “META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS”, página 12 do Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo, consta uma transcrição de trechos do texto do Informe Progestão nº 07/2021 e um link para o modelo de relatório anual, porém com acesso a um formulário em branco. Assim, como a SEMAR/PI não comprovou o cumprimento dos itens III a V constantes do Anexo I do Contrato nº 038/2017/ANA no Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo, a meta foi considerada como não atendida e o estado recebeu nota 0 (zero) neste quesito.

17. Na análise da Meta I.4, quanto à operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, a SEMAR/PI foi penalizada em 50% da nota por 3 motivos: não foi apresentado “Protocolo de ação da Sala de Situação”, quantidade insuficiente de boletins hidrometeorológicos gerados e links de acesso a alguns dos boletins com erro.

18. Sobre a atuação em segurança de barragens (meta I.5), a SEMAR/PI obteve nota 0 (zero) nos V, VII e VIII, e atendeu parcialmente aos critérios I a IV e VI. Dentre as principais observações da área certificadora, destacam-se:

- “Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020” (vide [AJUDA MEMÓRIA – ACOMPANHAMENTO PROGESTÃO Nº 25/2020/COAPP/SAS](#) – Documento no 02500.041878/2020-41);
- A Instrução Normativa SEMAR Nº 04 de 23/12/2019, apresentada por meio do Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo, não contempla as alterações necessárias em virtude da Lei 14.066, de 30 de setembro de 2020;
- Não foi comprovada a realização de evento em segurança de barragens nem a publicação de folder, apesar de a SEMAR/PI declarar, por meio do [Formulário de Autoavaliação 2021](#), encaminhado via o OFÍCIO DRH Nº 010/2022 (Documento nº 02500.029461/2022-72), de 31/05/2022, que foi realizado o Fórum Piauiense de Segurança de Barragens, de forma híbrida (remota e presencial), nos dias 7 e 8/10/2021;
- Não foi comprovada a obtenção de informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no Relatório de Segurança de Barragens (RSB);
- Não foi apresentada proposta de Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022); e
- Não foram apresentadas as ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado (vide [AJUDA MEMÓRIA – ACOMPANHAMENTO PROGESTÃO Nº 25/2020/COAPP/SAS](#) – Documento no 02500.041878/2020-41), apesar de a SEMAR/PI declarar, por meio do [Formulário de Autoavaliação 2021](#), encaminhado via o OFÍCIO DRH Nº 010/2022 (Documento nº 02500.029461/2022-72), de 31/05/2022, que realizou ações de fiscalização relacionadas à segurança de barragens durante o ano de 2021.

19. O estado do Piauí obteve performance satisfatória apenas nas metas I.3 e I.4, esta última no que diz respeito ao desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) instaladas para atendimento das Salas de Situação.

20. A Figura 1 mostra o alcance das metas de cooperação federativa ao longo do 2º Ciclo do Programa. Observa-se que a meta mais desafiadora para o estado foi aquela relacionada ao CNARH (meta I.1). Ao longo do período, o estado apresentou avanço considerável em relação às ações de capacitação, porém em 2021, a SEMAR/PI não apresentou documentação comprobatória para o atendimento da meta I.2. O desempenho da SEMAR/PI no exercício de 2021 em patamar inferior aos anos anteriores no tocante à meta I.4 se deve à ausência do protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos em conjunto com a Defesa Civil do estado. Vale ressaltar que não estão sendo produzidos os boletins diários pela Sala de Situação e a quantidade de boletins produzidos não está sendo suficiente.

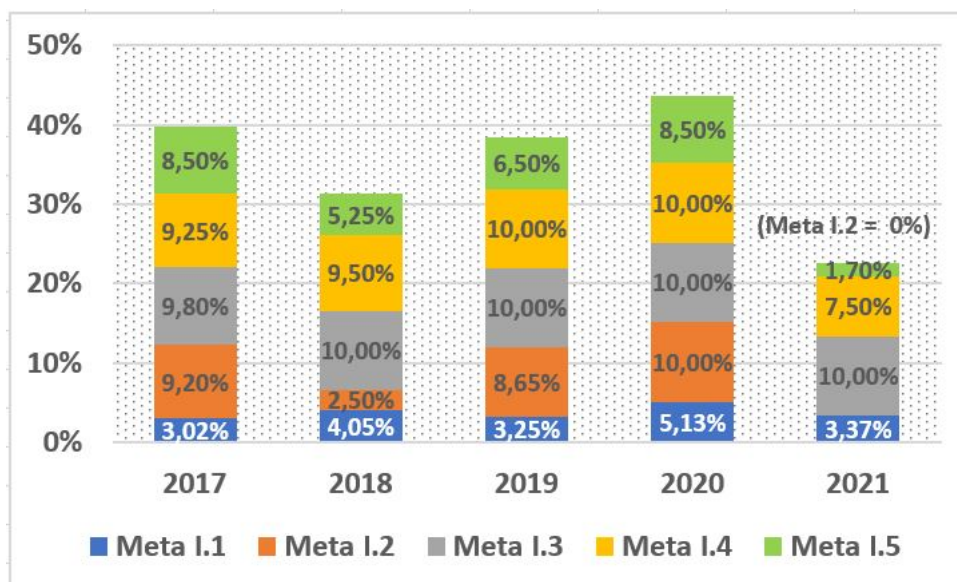


Figura 1 – Alcance das metas de cooperação federativa durante o 2º ciclo do Progestão

21. O Projeto Ferramentas de Gestão, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e com a ANA, foi concluído em 2020, por meio do qual o estado contou com um bolsista que elaborou produtos voltados ao fortalecimento da atuação em segurança de barragens. Porém, em 2021 a SEMAR/PI obteve um desempenho aquém do esperado em relação a essa meta, o que levanta um ponto de atenção quanto à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito do estado.

Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

22. Por meio do OFÍCIO DRH Nº 010/2022 (Documento nº 02500.029461/2022-72), de 31/05/2022, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração assinados pelo Secretário, que representa a SEMAR/PI e o CERH/PI, acompanhados de ata da 1ª Reunião Extraordinária do CERH/PI, realizada em 06/05/2022, que aprova a documentação necessária à certificação do Progestão, incluindo os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração e a aplicação dos recursos do Programa.



23. O estado permaneceu na tipologia de gestão “B” e selecionou 28 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, o estado não atingiu no período de avaliação as seguintes variáveis: 2.2 “*Divisão Hidrográfica*” e 4.2 “*Fiscalização*”, como mostra o Quadro 2.

24. A variável 1.1 “*Organização Institucional*” foi reavaliada, tendo alcançado o nível 4 em função da proposta de nova estrutura organizacional em vias de aprovação pelo Governo do Estado, com solicitação de 15 auditores para a SEMAR/PI.

25. A variável 1.8 “*Capacitação*” foi avaliada no nível 2, pois, apesar de existir um plano de capacitação para o estado relacionado a temas afetos a gestão de recursos hídricos, a sua implementação se encontra aquém do previsto. Em 2021, a SEMAR/PI declarou, por meio do Formulário de Autoavaliação 2021, que realizou capacitações em recursos hídricos, sem especificar mais detalhes, nos municípios de Picos e Bom Jesus, nos dias 15 e 16 de setembro. A Secretaria também informou que foi realizado o Fórum Piauiense de Segurança de Barragens, de forma híbrida (remota e presencial), nos dias 7 e 8 de outubro, e contou com a participação de membros dos comitês estaduais e do CERH/PI. Segundo a SEMAR/PI, esse público também participou da “*Jornada de Capacitação para Membros de Colegiados do SINGREH*”, promovida pela ANA, onde cada evento ocorreu na última quinta-feira do mês, entre fevereiro e novembro, de forma remota.

26. A variável 2.1 “*Balanco Hídrico*” foi reavaliada, tendo retornado ao nível 2 em função do cadastro de usuários de recursos hídricos ser insuficiente para o dimensionamento da demanda de água. A SEMAR/PI informa que, em 2021, foram realizadas 4 campanhas de cadastramento em municípios localizados nas regiões Meio Norte e Norte do estado, e que, por meio do “*Projeto Piauí: Pilares do conhecimento e da inclusão social*”, de 2016 a 2020, junto ao Banco Mundial, foram cadastrados mais de 8.000 usuários na Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí, em parceria com o Serviço Geológico do Brasil (CPRM).

27. No tocante ao bloco de Informação e Suporte, em relação à variável 3.2 “*Cadastros de Usuários, Usos e Interferências*” foi informado pela SEMAR/PI que o Cadastro Estadual de Recursos Hídricos e o Portal de Barragens se encontram em fase de implantação. O primeiro poderá ser acessado por meio do link: <http://cerh.semar.pi.gov.br/> e o segundo está disponível em <http://drh.semar.pi.gov.br/>. A variável 3.6 “*Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*” retornou ao nível 2. Em 2021, foram renovados os contratos de consultores especializados por meio do Programa PROHÍDRICO, firmado entre a SEMAR/PI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), instituição de apoio à Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Quadro 2 – Avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual

METAS	ID	VARIÁVEIS	NÍVEL MÁXIMO	PESO	PIAUI - TIPOLOGIA B					
					META	AUTOAVALIAÇÃO				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.1 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	3	3	3	3	4
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	3	3	3
	1.3	Arcação Legal	4		3	3	3	3	3	3
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4	4	4	4	4
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		2	2	3	4	4	3
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5							
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	3	3	2
	1.8	Capacitação	4		2	2	2	3	3	2
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	2	4	4	2
META II.2 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	5	2	2	2	3	3	2
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	3	3	4	4	3
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	3	3	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	4	3	3
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	1
	2.6	Enquadramento	4							
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	2	3	2
META II.3 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	2	2	2	2	2	2
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	3	3	2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	2	2	2	2	2
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	3	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	3	4	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	3	3	2
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	2	3	3	3	3
META II.4 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	4	3	4	4	3
	4.2	Fiscalização	4		3	3	2	3	3	2
	4.3	Cobrança	5		2	2	2	3	2	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4							
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	2	1	3	2	1
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	2	4	5	5	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	1	1	2	2	1

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - meta de atingimento obrigatório não alcançada pelo estado
 Desafio - meta não obrigatória não alcançada pelo estado
 Variável não avaliada

28. No bloco das variáveis operacionais, vale destacar que, desde julho de 2021, todos os processos de outorga são feitos de forma digital por meio do Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos: <https://siga.semam.pi.gov.br/>. A variável 4.2 “Fiscalização” foi considerada nível 2. De acordo com a SEMAR/PI, foram realizadas vistorias e fiscalizações durante o ano de 2021, sendo priorizado o atendimento a denúncias do Ministério Público e demais notificações de uso irregular da água, além de ações de fiscalização relacionadas à segurança de barragens. A equipe de fiscalização conta, a partir de 2022, com 5 auditores fiscais efetivos. A cobrança foi avaliada como nível 2, uma vez



que o instrumento ainda não foi implementado no estado, apesar de haver um grupo de trabalho instituído em 2019 para discutir essa questão. Porém, os trabalhos do GT estão suspensos desde a decretação de situação de pandemia em função da Covid-19. A variável 4.5 “Infraestrutura Hídrica” foi avaliada como nível 1, abaixo do desempenho registrado em 2020, uma vez que a participação da SEMAR/PI se restringe ao processo de elaboração de diagnósticos e projetos. Além disso, essa variável representa um desafio para o estado pois a avaliação está aquém da meta pactuada (nível 3).

29. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021, a SEMAR/PI informou, no ano de 2021, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R\$ 332.895,00. Foram aplicados recursos na contratação de pessoal para apoio técnico e consultores individuais de Tecnologia da Informação (R\$ 193.205,00), em divulgação e comunicação social de campanhas de cadastramento de usuários (R\$ 25.000,00), na consolidação das bases de dados para o Cadastro Estadual de Recursos Hídricos (R\$ 5.000,00), na implementação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos, que envolveu a digitalização de processos físicos (R\$ 25.000,00), e no pagamento de diárias para a realização de fiscalização de usos regulados pelo estado, inclusive barragens (R\$ 84.690,00).

30. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado é superior ao valor declarado em 2020, que foi de R\$ 160.725,00, e ao planejado para 2021 (Quadro de Metas de Investimentos), conforme consta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017/ANA (Documento nº 02500.030414/2020-18), que alterou o valor anual de investimentos em gestão de recursos hídricos com recursos orçamentários próprios do estado para R\$ 250 mil, a partir de 2019, considerando as mesmas variáveis.

Fator de Redução (FR)

31. Neste 5º período do 2º ciclo do Programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previstos no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 038/2017/ANA. Para o cálculo, foram verificados os critérios apresentados no Quadro 3, até o valor máximo de 16%.

Quadro 3 – Critérios para o cálculo do Fator de Redução (FR)

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 25/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 02500.006825/2022-46)	2,8%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	OFÍCIO DRH Nº 010/2022 (Documento nº 02500.029461/2022-72)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Ofício nº 106/2021/SAS/ANA (Doc. nº 02500.049866/2021-46), OFÍCIO GAB nº 310/2022 (Documento nº 02500.029081/2022-38) e OFÍCIO DRH Nº 010/2022 (Documento nº 02500.029461/2022-72)	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		6,8%

32. **Critério (a)** – Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento aos Informes Progestão nº 02/2021 e 03/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

33. De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 25/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Documento nº 02500.006825/2022-46), a área certificadora não recebeu, dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão nº 02/2021, resposta ao OFÍCIO Nº 461/2021/SAF/ANA (Documento nº 02500.047284/2021-25) que trata do inventário patrimonial, referente ao exercício de 2021, dos bens patrimoniais da ANA sob a guarda, uso e conservação da SEMAR/PI, fato que inviabilizou as análises pertinentes. A área responsável realizou apenas análise junto ao DETRAN/DF. Assim, o fator de redução em relação ao critério (a) corresponde a 2,8%.

34. **Critério (b)** – Em atendimento a este item, a SEMAR/PI informou, por meio do OFÍCIO GAB nº 168/2022 (Documento nº 02500.020131/2022-11), o envio e a apresentação do Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo na Assembleia Legislativa do Piauí, realizada em 16/12/2021. Também constam fotografias do evento. Desta maneira, considera-se que o item (b) do Fator de Redução foi cumprido, não havendo redução nesse critério.

35. **Critério (c)** – O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelos membros participantes de reunião do CERH/PI, conforme ajuda memória da 1ª Reunião Ordinária do CERH/PI, realizada no dia 17/05/2021, encaminhada por meio do Ofício SEMAR/PI GAB nº 376/2021 (Documento nº 02500.025152/2021-42). Os gastos relacionados ao exercício de 2021 foram apresentados ao CERH/PI, como consta na ata da 1ª Reunião Extraordinária do CERH/PI, realizada em 06/05/2022, encaminhada por meio do OFÍCIO DRH Nº 010/2022 (Documento nº 02500.029461/2022-72), de 31/05/2022. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CERH/PI e à ANA, não há redução para este critério.

36. Quanto aos gastos efetivados no ano de 2021, o estado do Piauí informou, por meio do OFÍCIO GAB nº 168/2022 (Documento nº 02500.020131/2022-11), que encaminhou no Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo, a aplicação dos recursos do Programa, conforme discriminado no Quadro 4. O OFÍCIO DRH Nº 010/2022 (Documento nº 02500.029461/2022-72), de 31/05/2022 encaminhou a ata da 1ª Reunião Extraordinária do CERH/PI, realizada em 06/05/2022, que aprova a documentação necessária à certificação do Progestão, incluindo os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração e a aplicação dos recursos do Programa.

37. Observa-se que os investimentos no ano de 2021 se concentraram em contratação de pessoal, que superam o montante de R\$ 700 mil.

Quadro 4 – Aplicação dos recursos do Progestão no exercício de 2021 (em R\$)

Discriminação das Despesas	2021
Contratação de pessoal (Servidores terceirizados pela FADEX)	407.784,96
Contratação de pessoal (Servidores terceirizados pela empresa Mutual)	301.480,20

Discriminação das Despesas	2021
TOTAL DAS DESPESAS (considerando a Mutual)	709.265,16
TOTAL DAS DESPESAS (B) (sem a Mutual)	407.784,96

Discriminação das Receitas	2021
Saldo Progestão 2020	1.070.112,47
Parcela Progestão transferida em 2021	0,0
Rendimentos em 2021	6.210,00
TOTAL DAS RECEITAS (A)	1.076.322,47

SALDO PROGESTÃO 2021	668.537,51
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado com a Mutual (B/A)	65,9%
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado sem a Mutual (B/A)	37,9%

38. Cabe registrar que o valor declarado na rubrica “Plano de bacias e estudos em recursos hídricos” (R\$ 407.784,96) se refere ao Contrato nº 037/2018, firmado entre a SEMAR/PI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), instituição de apoio à Universidade Federal do Piauí (UFPI), cujo Segundo Termo Aditivo foi celebrado em 11/12/2020. O objeto do Contrato nº 037/2018 consiste na contratação de consultores especializados para apoio à execução de atividades voltadas ao Progestão e ao desenvolvimento do Programa PROHÍDRICO, projeto de apoio técnico e gestão de recursos hídricos instituído pela Portaria SEMAR/PI GAB nº 004/2016, de 08/01/2016.

39. O valor de R\$ 301.480,20 é referente à contratação de funcionários terceirizados por meio da empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda., cujos pagamentos ocorreram até o mês de novembro de 2021, e não foi comprovada pela SEMAR/PI a sua vinculação com ações em gerenciamento de recursos hídricos (vide Ofício SEMAR nº 608/2021; documento nº 02500.042677/2021-42).

40. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsados pelo estado em 2021, considerou-se a informação sobre os gastos apresentada por meio do OFÍCIO GAB nº 168/2022 (Documento nº 02500.020131/2022-11), reproduzidos no Quadro 4 acima. Considerando a contratação de pessoal terceirizado no valor de R\$ 301.480,20, o percentual de desembolso dos recursos em 2021, em relação ao saldo acumulado do Progestão, totalizaria 65,9%. Entretanto, conforme orientações internas da Procuradoria Federal junto à ANA, cabe a essa Agência exercer controle finalístico sobre a destinação dos recursos transferidos pelo Programa, tal como ocorre nos termos de execução descentralizada formalizados entre órgãos e entidades federais, não cabendo processo administrativo para tal. Também é de conhecimento das entidades signatárias dos contratos do Progestão que esse controle precede a finalização do processo de certificação das metas do Programa, tendo em vista o cálculo do percentual de desembolso constante do Fator de Redução. Desta forma, o montante de R\$ 301.480,20 foi descontado das despesas, por estar em desconformidade com as regras do Progestão, resultando no percentual de desembolso igual a 37,9%, inferior portanto, à meta de 50%.

41. Diante do exposto, o Fator de Redução para a SEMAR/PI quanto ao critério (d) corresponde a 4%.

42. A Figura 2 mostra os valores de redução que o estado obteve ao longo do 2º Ciclo do Programa. Observa-se que o critério mais difícil de ser atendido pelo estado foi a aplicação anual do recurso em relação ao valor acumulado, critério (d), o qual se manteve abaixo de 50% em 3 períodos. Cabe destacar a necessidade de uma avaliação minuciosa dos fatos que impactam diretamente o baixo desempenho no uso dos recursos pela SEMAR/PI e traçar um planejamento visando eliminar os principais entraves que dificultam a aplicação dos recursos do Progestão para fortalecer o sistema estadual de recursos hídricos.



Figura 2 – Pontuação dos critérios do Fator de Redução durante o 2º ciclo do Progestão

Devoluções de recursos financeiros à conta do Progestão

43. Após notificação recebida da ANA por meio do Ofício nº 85/2021/SAS/ANA (Documento nº 02500.045684/2021-04), e do Ofício nº 106/2021/SAS/ANA (Documento nº 02500.049866/2021-46), que reiterou a notificação original, a SEMAR/PI efetuou, em 31/03/2022, a devolução dos recursos financeiros utilizados para a contratação de pessoal por meio da empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda. no ano de 2020, à conta do Progestão no estado. Foram restituídos R\$ 428.482,69 (vide Quadro 5), após correção pela SELIC, cujo comprovante foi encaminhado por meio do OFÍCIO GAB Nº 0173/22 (Documento nº 02500.016747/2022-98).

44. Como o processo de certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão, exercício de 2020, estava condicionada à devolução dos recursos aplicados em desconformidade com as cláusulas contratuais, a transferência da parcela à qual a SEMAR/PI fez jus em função da nota final obtida no referido período, correspondente a R\$ 819.563,40, foi realizada após a comprovação da operação bancária pela Entidade (vide Quadro 5).

Quadro 5 – Transferências de recursos financeiros realizadas em 2022 (em R\$)

Parcela Progestão referente à certificação do exercício de 2020	819.563,40
Devolução de recursos financeiros à conta Progestão	752.858,10
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS EM 2022	1.572.421,50
SALDO PROGESTÃO 2022	2.240.959,01

45. Uma vez que não foi comprovada pela SEMAR/PI o vínculo entre a atuação de funcionários terceirizados por meio da empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda. com ações em gerenciamento de recursos hídricos, e tendo sido notificada pela ANA na ocasião da certificação de 2020 (vide item 43), foram restituídos, em abril de 2022, à conta do Progestão no estado, os valores desembolsados entre os meses de janeiro a novembro de 2021 relacionados a essa rubrica, que resultou em um montante de R\$ 324.375,41, após correção pela SELIC, conforme consta no OFÍCIO GAB nº 310/2022 (Documento nº 02500.029081/2022-38).

46. O Quadro 6 mostra todas as despesas realizadas pelo estado com os recursos do Progestão durante todo o 2º ciclo. Observa-se que em 2021 resta um saldo de R\$ 668.537,51, que somado à transferência da parcela referente à certificação do exercício de 2020 (R\$ 819.563,40) e à devolução de recursos financeiros à conta Progestão de (R\$ 752.858,10), ambas realizadas em 2022, resulta em um valor disponível de R\$ 2.240.959,01 (vide Quadro 5). Destaca-se que esse recurso, mesmo encerrando o contrato em setembro de 2022, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do Programa, o saldo restante da conta corrente Progestão deve somar-se às futuras transferências.

Quadro 6 – Aplicação dos recursos do Progestão durante o 2º ciclo do Progestão (em R\$)

TABELA RESUMO – 2º CICLO					
Discriminação das Despesas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Diárias	100.389,31	15.435,00	8.340,00	1.755,00	0,00
Passagens	15.219,94	14.012,64	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	31.963,58	0,00	17.170,00	0,00	0,00
Contratação de pessoal (Consultores FADEX)	497.006,64	332.821,73	407.784,96	407.784,96	407.784,96
Contratação de pessoal (Servidores terceirizados)	0,00	0,00	391.924,26	391.924,26	301.480,20
Contratação de estudos e projetos	19.720,00	43.002,90	0,00	0,00	0,00
Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	2.617,47	0,00
Obras hídricas	80.170,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações de capacitação e treinamento	0,00	3.290,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Segurança de Barragens	0,00	147.954,20	0,00	0,00	0,00
Transportadora	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	744.469,84	558.016,47	825.219,22	412.157,43	407.784,96

Discriminação das Receitas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Saldo Progestão ano anterior	668.949,74	390.645,34	753.184,96	601.157,35	1.070.112,47
Parcela Progestão transferida no ano	434.250,00	905.200,00	662.728,32	878.928,00	0,00
Rendimentos ao final do ano	31.645,44	11.390,15	10.463,29	2.184,55	6.210,00
Depósitos outras fontes	0,00	3.965,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.134.845,18	1.311.201,43	1.426.376,57	1.482.269,90	1.076.322,47

SALDO PROGESTÃO	390.375,34	753.184,96	601.157,35	1.070.112,47	668.537,51
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	65,6%	42,6%	57,9%	27,8%	37,9%

Solicitação da parcela

47. Por meio do OFÍCIO GAB Nº 309/2022 (Documento nº 02500.029080/2022-93), de 27/05/2022, a SEMAR/PI solicita a liberação da 5ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

48. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de **cooperação** federativa e das metas estaduais, a **comprovação** da aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH/PI, bem como a **apuração** do Fator de **Redução** que resultou em **6,8%**, a SEMAR/PI obteve nota final igual a **62,57%** e faz jus à **transferência** de recursos no valor de **R\$ 600.152,40** (seiscentos mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato em referência.

49. A **devolução, para a conta do Progestão no estado**, dos recursos financeiros aplicados em desconformidade com as cláusulas contratuais, no valor de **R\$ 324.375,41**, após correção pela SELIC, consta evidenciada por meio do OFÍCIO GAB nº 310/2022 (Documento nº 02500.029081/2022-38).

50. De maneira geral, o estado cumpriu adequadamente as **obrigações** contratuais no âmbito do Progestão. O Programa impulsionou melhorias em processos internos e algumas ações de gestão de recursos hídricos pela SEMAR/PI, tais como, **elaboração** de normativos sobre cobrança pelo uso da água, **revisão** dos procedimentos e **elaboração** do novo manual de outorga, **melhor atuação** em segurança de barragens, **contratação** de bolsistas para reforço do quadro técnico e **capacitação** de servidores. Persistem, contudo, **deficiências** de infraestrutura, com destaque para as instalações físicas precárias da Secretaria, e de recursos humanos, em função de um quadro ainda limitado de técnicos. Somam-se a esses aspectos dificuldades administrativas, que resultam em entraves burocráticos ao desenvolvimento de determinadas atividades.

51. Em 2021 o estado alcançou **62,57%** das metas e interrompeu uma sequência de resultados crescentes desde 2018. Ainda permanece o desafio de garantir um quadro técnico adequado de forma a dar continuidade aos avanços conquistados com o auxílio do Progestão em prol da estruturação do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

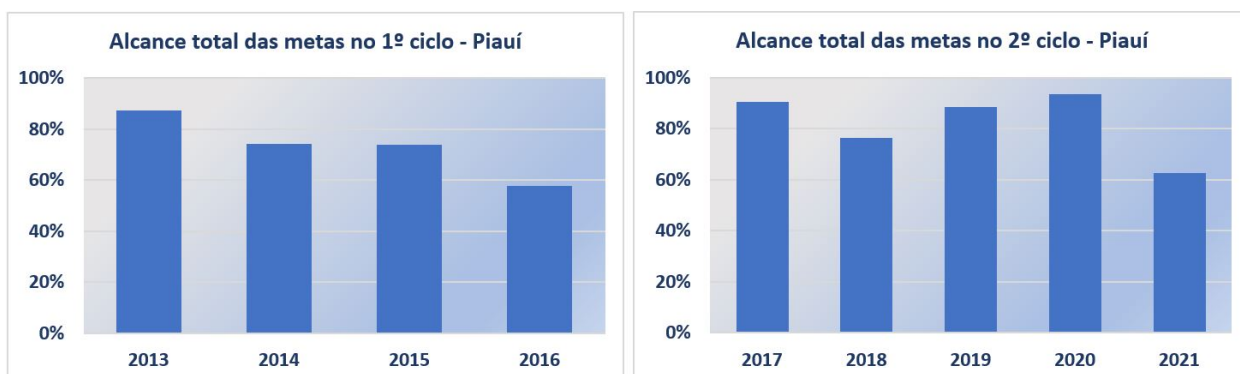


Figura 3 – Alcance total das metas durante o 1º e o 2º ciclo do Progestão no estado do Piauí

52. Vale reiterar, conforme já apontado em outros documentos, que, dentre os investimentos planejados pelo estado do Piauí no período, os desembolsos com contratação de pessoal são os mais elevados. Esta situação denota uma fragilidade institucional relacionada a pessoal, pois há poucos servidores efetivos na área de recursos hídricos da SEMAR/PI. A situação permanece a mesma desde o início do Progestão em 2013, com frequente rotatividade da equipe técnica e instabilidade institucional dos responsáveis pelo cumprimento de metas, com conseqüente perda e descontinuidade quanto ao desempenho do Programa.

53. Sugere-se ao estado concentrar esforços para a utilização dos recursos recebidos por meio do Programa em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que consiste no objetivo maior do Progestão.

54. Recomenda-se também o envio dessa Nota Técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão no ano de 2021, bem como compartilhar as recomendações referentes aos desembolsos com contratação de pessoal que foram efetuados no estado com recursos financeiros do Programa.

55. Sugere-se o envio desta Nota Técnica à SEMAR/PI, responsável pelo Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GRACE BENFICA MATOS

Gestora do Contrato nº 038/2017/ANA

Portaria nº 202, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAR/PI para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Grace Benfica Matos						
5	Estado:	PI						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	0,66	3,28		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		0,02	0,09		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,00	0		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,50	2,5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,17	1,7		
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATORIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcação Legal		OBRIGATORIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
		Σ mi Bloco II.1			MÍNIMO: 7	7		
II.2 Planejamento		2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	0	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	0		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		NÃO	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		Σ mi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	0		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
	Σ mi Bloco II.3			MÍNIMO: 6	8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	0	0	
	4.2	Fiscalização		SIM	0			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO	0			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0			
	Σ mi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	3			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)			
	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	193.205,00	1	25		
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações		25.000,00				
	3	Planejamento Estratégico						
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos						
	5	Sistema de Informações		5.000,00				
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		25.000,00				
7	Fiscalização		84.690,00					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	2,8	Pprogestão (%)		62,57		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2021		
	Total do Fator de Redução		6,8	Vmax (R\$)		1.000.000,00		
			Vparcela (R\$)		600.152,40			

m: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 6/2022/COVEC/SOE
Documento nº 02500.023192/2022-31

Brasília, 3 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do PI) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 5.
Referência: 02501.001858/2017

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

III – Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para operadores das salas de situação (Período 5).

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 21 de setembro de 2017, foi assinado o Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2021 – Segundo Ciclo, 5º período de Certificação, do Estado do Piauí – PI, meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa ao “Protocolo de ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- O protocolo de ação da Sala de Situação;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- Do protocolo de ação – No relatório não foi apresentado “Protocolo de ação”. Esclarecemos que o necessário para cumprir o solicitado é um protocolo, contendo a rede de alerta a ser monitorada, os níveis de referência para alertas, qual ação é decorrente do atingimento de algum nível de referência (exemplo: enviar uma mensagem para um representante da Defesa Civil caso atinja nível de alerta/inundação). O protocolo pode ser simples, alguns já entregues possuem apenas 3 páginas. Trata-se de uma associação entre um evento e uma ação decorrente. Foi cortado 30% da nota por este motivo. **A reconsideração desta parte da nota será feita mediante apresentação do “Protocolo de**

ação”, conforme previsto no contrato do Progestão Segundo Ciclo, 5º período.

- Dos boletins – Foram produzidos boletins hidrometeorológicos com informações de cotas de rios e reservatórios, com referências de cheias, normalidade e estiagens, chuvas observadas e previstas. O relatório informa que este boletim é produzido diariamente na época de chuvas e semanalmente no restante do ano, mas isso não foi confirmado em visita ao site onde os boletins estão disponíveis. O relatório não cita a quantidade de boletins produzidos, em consulta ao endereço onde os boletins estão disponíveis, foi constatado que mesmo o rio Parnaíba em regime de cheia em dez/2021, em cota de alerta/inundação em algumas estações, evento acompanhado pela ANA inclusive em sala de crise, não foram feitos boletins diários pela sala de situação. Foi cortado 10% da nota devido à quantidade insuficiente de boletins gerados.
- A Sala de Situação disponibiliza as informações nos seguintes endereços eletrônicos:

www.semar.pi.gov.br/core/boletins-meteorologicos

www.semar.pi.gov.br/core/previsoes-do-tempo

O site foi consultado, além da quantidade insuficiente de boletins, alguns links apresentam erros, por exemplo: o link do boletim de 18/12/2021 baixa o boletim de 18/01/2022. Foi cortado 10% da nota por este motivo.

- Os boletins são enviados por e-mail para diversos usuários apresentados no Anexo 1 da meta I.4 do Relatório do Progestão, incluindo endereços de órgãos do governo estadual.

10. Pelo exposto, certificamos o **cumprimento de 50%** da parte relativa ao “Protocolo de ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS ROMAN

Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

NOTA TÉCNICA Nº 25/2022/DIPAT/CGREL/SAF
Documento nº 02500.006825/2022-46

Brasília, 4 de fevereiro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Assunto: Certificação do Fator de Redução (Fr) sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 5º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2021 (SEMAR/PI).

Referência: [02501.002587/2020](https://www.ana.gov.br/verificacao.aspx?codigo=02501.002587/2020)

1. Em análise o cumprimento do critério (a) e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (Fr) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL, relativo ao **5º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2021**, quanto aos bens da ANA cuja guarda e uso responde o estado do Piauí, por meio da **Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMAR/PI)**, conforme regramento estabelecido no **INFORME Nº 2 DE 15 de junho de 2021**.

2. Cabe ressaltar que esta análise tem como norte, dentre outros normativos e sem prejuízo quanto à aplicação de outros dispositivos legais, em especial: o § primeiro do art. 70 da Constituição Federal de 1988; à IN 205/88 (SEDAP); a Lei nº 4.320/64; o Decreto-Lei nº 200/67; a IN 142/83 - DASP; o Decreto nº 9.287/2018; a Portaria ANA nº 55/2010, bem como os termos previstos nos instrumentos pactuados.

3. Desta feita, **não acusamos** até a presente data resposta ao OFÍCIO Nº 461/2021/SAF/ANA (Doc. [02500.047284/2021](https://www.ana.gov.br/verificacao.aspx?codigo=02500.047284/2021)) – inventário 2021, fato que **impossibilitou a realização das análises relativas ao inventário 2021 e possíveis ocorrências, sendo realizadas apenas a análise junto ao DETRAN/DF** (ANEXO I). Diante disso, o quadro abaixo demonstra a incidência do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II. Veja-se:

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELA SEMAR/PI				
	META	**Pir(4%)	CRITÉRIO	Fr
1.	Quitação - multas veículos	20%(4%R*)	- Não cumpriu com todos os critérios	20 %
2.	Inventário Anual	50%(4%R*)	- Não cumpriu com todos os critérios	50 %
3.	Ocorrências	30%(4%R*)	- Cumpriu com todos os critérios	0 %
	Total			70%

* R: Repasse

** Pir: Percentual do Fr Incidente sobre o repasse

4. Com base no quadro acima, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que a **instituição não cumpriu com os critérios exigidos** quanto à Gestão Patrimonial – PROGESTÃO II – Critério (a) , **havendo, portanto, a incidência do Fr**. Veja-se o quadro abaixo:

ESTADO PI	TR	VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (Vi)	PESO*
SEMAR/PI	0721	Vi1 = R\$ 851.220,66	P1 = 100%
VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)		R\$ 851.220,66	100%

*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado
 $P1 = (Vi1 \times 100\%) / VE$

ESTADO PI	Fator de redução (Fr)	PESO*	Repasse	Repasse Institucional (Ri)
SEMAR/PI	Fr (1) = 70% de P1	P1 = 100%	NÃO	Ri1 = 30%
Total de repasse para Estado (RE)		100%		30%

$Ri1 = [100\% - Fr(1)]$ de P1

5. Assim, **certifica-se que há incidência de fator de redução**, estando a SEMAR/PI apta a receber, do percentual referente ao repasse de 4%: **30%**.

6. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para providência que julgar necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
 MARCELO SANTANA COSTA
 Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
 JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
 Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
 LUIS ANDRÉ MUNIZ
 Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



ANEXO I

SEMAR/PI

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
JKO5601	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013

Licenciamento

Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 194,70

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	21/02/2022	R\$ 87,66	Emitir
2021	26/02/2021	R\$ 107,04	Emitir
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 194,70	Emitir

Infrações

Total de Débitos de Infrações: R\$ 446,23

Tipo	Quantidade	Valor R\$	Valor c/ Desconto R\$	Detalha/Emitir
Vencidas	2	R\$ 446,23	sem direito a desconto	Emitir
A Vencer	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Recurso Jari	0	R\$ 0,00		
Efeito Suspensivo	0	R\$ 0,00		
Sob-Judice	0	R\$ 0,00	sem informação	
Notificação de Autuação	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total em Multas:	2		TOTAL: R\$ 446,23	

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
OZW8610	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	2014/2014

Licenciamento

Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 194,70

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	25/02/2022	R\$ 87,66	Emitir
2021	26/02/2021	R\$ 107,04	Emitir
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 194,70	Emitir

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
OZW8612	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	2014/2014

Licenciamento

Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 194,70

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	21/02/2022	R\$ 87,66	Emitir
2021	26/02/2021	R\$ 107,04	Emitir
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 194,70	Emitir

2ª VIA DE MULTAS

Detalhamento de Multas - Vencidas

 Emitir Borderô

Código RENAINF

05198892564

Auto Infração

S020184360

Orgão Autuador

(000300) DNIT

Descrição da Infração

(745-5) TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR MAX PERMIT ATE 20%

Regulamento

218 * I

Data Infração

03/02/2021

Hora Infração

07:43

Data da Penalidade

22/06/2021

Data da Notificação de Autuação

09/02/2021

Responsável pela Infração

CONDUTOR

Local Infração

BR343 KM 2,16 - TERESINA / DN

Data de vencimento da infração

03/08/2021

Natureza

MEDIA

Pontuação Infração

4

Valor da Multa

130,16

Correção

6,23

Valor da Multa c/ Correção

136,39

Velocidade Permitida

050 Km/h

Velocidade Aferida

059 Km/h

 Emitir Borderô**Código RENAINF**

04746863032

Auto Infração

SR01056836

Orgão Autuador

(212190) PREF. DE: PI - TERESINA

Descrição da Infração

(758-7) TRANSIT FAIXA/VIA EXCLUS. TRANSP. PUBL. PASSAGEIRO

Regulamento

184 * III

Data Infração

09/07/2020

Hora Infração

14:29

Data da Penalidade

21/01/2021

Data da Notificação de Autuação

15/07/2020

Responsável pela Infração

CONDUTOR

Local Infração

AV HENRY WALL DE CARVALHO 6017 S N - TERESINA / PI

Data de vencimento da infração

22/02/2021

Natureza

GRAVISSIMA

Pontuação Infração

7

Valor da Multa

293,47

Correção

19,33

Valor da Multa c/ Correção

312,80

Valor Total: 449,19

Atenção: O boleto para pagamento será aberto em uma janela secundária (pop up), caso você tenha instalado em seu computador algum tipo de bloqueador, favor desabilitá-lo.

Selecionar todas para emissão

EMITIR MULTAS

RETORNAR

NOTA TÉCNICA Nº 25/2022/SPR
Documento nº 02500.021750/2022-23

Brasília, 30 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Assunto: PROGESTÃO - Análise do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento pelo Estado de Piauí.
Referência: 02501.001858/2017-22

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 01858/2017

Contrato Progestão: 038/2017

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 5º Período - ano 2021

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>).

A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 038/2017 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2021.
4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Piauí das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.
5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura 2022, a ANA, em 03/11/2021, enviou ofício para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR (Ofício nº 87/2021/SPR/ANA – doc. Próton 02500.050597/2021-61) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2022.
6. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.
7. Ao receber as solicitações da ANA a SEMAR/PI coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência todos os dados solicitados em 15/02/2022, por meio de e-mail e OFICIO GAB. nº 087/22 (Doc. Proton: 02500.008508/2022-64), exceto os dados referentes ao monitoramento estadual da qualidade das águas, cujo prazo de envio foi maior. As informações sobre esse tema foram enviadas em 31/03/22 por meio do OFICIO GAB. nº 0168/22 – Relatório Progestão 2022 (Próton: 02500.020131/2022)
8. As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Pleno 2021, em elaboração.
9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR para a avaliação da **Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado do Piauí atingiu **100%** da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo.

10. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação

11. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 038/2017, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LAURA TILLMANN VIANA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MARCELA AYUB BRASIL

Coordenadora Adjunta de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO HADLER TROGER

Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

**ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO PIAUÍ NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 –
CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS											
Critérios avaliados	PARÂMETROS							NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo Criação (disponibilizar)	área (km²)	Instalado?	Nº Deliberações (2020)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100

TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS								
Critérios avaliados	PARÂMETROS				NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Nome Plano	Situação Plano	Ano Conclusão	Alcance				
Pontuação máxima	20	20	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	20	20	20	20	80	10	10	100

TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Atos Normativos que definem (disponibilizar)	Legislação base	Iniciativas com vistas à implementação				
Pontuação máxima	50	15	15	80	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO HÁ ENQUADRAMENTO						100

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS

Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA

VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total	NÃO HÁ COBRANÇA				
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS

Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA

LINHAS GERAIS				
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%	
	GESTÃO			
	Sub-total	NÃO HÁ COBRANÇA		
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIS			
	Sub-total			
	TOTAL			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
	PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
TO d	NÃO HÁ MONITORAMENTO DA QA							30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	NÃO HÁ MONITORAMENTO DA QA			50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	NÃO HOUE USUÁRIOS FICALIZADOS EM CAMPO			30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO HOUE ATOS NORMATIVOS						100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formatc

CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO

CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ÍTEM	TEMA	PESOS RELATIVOS POR TEMA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA	PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	100	20
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	100	20
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	100	20
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
TOTAL – NOTA FINAL		100%		100

*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema

NOTA TÉCNICA Nº 30/2022/COSUB/SIP
Documento nº 02500.025449/2022-99

Brasília, 9 de maio de 2022.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas Substituto
Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2021 - Estado do Piauí
Referência: 02501.001283/2017

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Piauí, da exigência II da Meta 1.1 - **Complementação** de dados adicionais de **poço** para as **captações** subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2021, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação **Dados do Poço**.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como **válido** levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização.
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 03, de 17 de junho de 2021 e apresentados no Quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C. O prazo para o cumprimento da meta, definido no Informe em 31/01/2022, foi posteriormente estendido para 15/02/2022.

4. Em relação ao item D do Quadro, uma planilha com a identificação de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 26 de agosto de 2021. A meta do estado do Piauí foi consistir 441 registros identificados.

Quadro 1 - Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2022	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados	$\left(\frac{\textit{item A}}{\textit{item B}}\right) * 100\%$	100%	35%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2021 e 31/12/2021	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D	$\left(\frac{\textit{item C}}{\textit{item D}}\right) * 100\%$	100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
TOTAL				50%

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (15/02/2022). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram

considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

Quadro 2 - Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	4
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	156
Percentual de usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB*100%	2,56%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	0,9%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	0
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	441
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (100%) itemC/itemD*100%	0%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (15%)	0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	0,9%

7. Para a comprovação da meta, o estado encaminhou uma planilha com 244 registros de captações subterrâneas emitidas em 2021. Da análise no CNARH, entretanto, identificou-se 304 registros regularizados, em que 40 são usos insignificantes, 108 outorgas preventivas e 156 outorgas de poços tubulares. A área responsável considerou 156 registros para fins de certificação da meta, dos quais apenas 4 são válidos, por apresentarem os dados básicos dos poços preenchidos.

8. Para a parcela de consistência de dados, o estado não consistiu nenhum registro. Portanto, não cumpriu esta parte da meta estabelecida.

9. Assim, o Estado do Piauí atingiu um percentual de cumprimento de **0,9% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 5º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo. À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO BUENO DA FONSECA CARDOSO
Coordenador de Águas Subterrâneas - Substituto

De acordo. À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Planos, Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 48/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.029422/2022-75

Brasília, 31 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o 5º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Piauí.
Referência: Processo nº 02501.001858/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Piauí, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2021; programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022; e planilha de avaliação final do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2021 e as programadas para 2022, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 07/2021.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2021 corresponde a 20% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual/público-alvo(quantitativo); v) número de participantes

previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto; nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 40% da meta.

7. A avaliação final do plano plurianual de capacitação, auferida pelo preenchimento completo das informações solicitadas nas cinco tabelas da planilha de avaliação final e pela resposta as duas perguntas dessa planilha, corresponde à 40% da meta.

8. O Estado do Piauí não enviou o formulário da Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos e, conseqüentemente, não enviou as três planilhas necessárias para a certificação da meta. No relatório Progestão não houve menção ao que aconteceu e não foi solicitada prorrogação de prazo para o envio do formulário.

9. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Piauí cumpriu 0% da "Meta de Cooperação Federativa I.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Hídricos e do Setor de Saneamento

PARECER TÉCNICO Nº 22/2022/COCAM/SFI
Documento nº 02500027680/2022-17
Referência: 02500.017116/2022

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão
referente ao exercício de 2021 – Estado PI.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2021, para o estado do Piauí.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 03 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de junho de 2021, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 5º período, correspondente ao ano de 2021, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2021;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2021.
 - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2021.
 - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2021.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 5º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do PI e da análise realizada.

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 5º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do PI.

Itens solicitados	PI
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021	320
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021	341
Percentual de usuários regularizados em 2021 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B} \right) * 100\%$	93,8%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	32,8%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021	0
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021	400
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D} \right) * 100\%$	0,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	0,0%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	32,8 + 0,0 = 32,8%

6. Não foi verificada, junto ao Relatório Progestão, a disponibilização do item C da tabela 1 referente ao subitem B do Item I da Meta 1.1 do Progestão para esta certificação. Portanto a área certificadora, no dia 28/04/2022 enviou e-mail ao estado solicitando esclarecimentos e a disponibilização da planilha referente a este subitem contudo não houve resposta. Portanto, o quantitativo de usuários consistidos pelo estado em 2021 foi considerado 0 (zero).

7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado do PI, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **32,8%** para o item I da referida meta, no 5º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 19 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
REGIANE MARIA PAES
RIBEIRO HAUSCHILD
Especialista em
Geoprocessamento

(assinado eletronicamente)
Maurício Pontes Monteiro
Especialista em Recursos e
Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES
FERREIRA
Coordenadora de Cadastro
de Usuários e
Monitoramento do Uso de
Recursos Hídricos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

NOTA Técnica nº 20/2022/COSER/SRE
Documento no 02500.028372/2022-17

Brasília, 24 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2021.

Referência: 02500.017116/2022-96

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).
2. A presente análise baseia-se no **Informe nº 5, de 20 de agosto de 2021**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
3. Em linhas gerais, os estados devem comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I dos contratos.

Análise das informações recebidas

4. As **tabelas anexas** explicitam as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais observações.



5. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação da Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização de Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)
PATRICK TADEU THOMAS
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos



ANEXO I

ACRE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (45 barragens) e avaliação do PAF 2021 (35 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção de 2021 (35 barragens)
TOTAL		10	9,8	

ALAGOAS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	2,5	Melhorar a completude de “Boa” para “Ótima” de 10 barragens foi parcialmente cumprido.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	A minuta de portaria apresentada se refere a procedimentos de fiscalização e não à alterações dos regulamentos em virtude da Lei 14.066/2020.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Elaborar e publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1	Não foi apresentado a análise da execução do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi apresentado a NT 01/2021 do PAF 2022 de forma muito resumida e sem o detalhamento.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	2	Foi entregue tabela resumo de inspeção com 13 barragens. Anomalias e recomendações não foram bem detalhadas no quadro apresentado. (Isso já foi informado em 2021). Melhorar e detalhar as colunas de anomalias e recomendações para o próximo ano.
TOTAL		10	7	

AMAZONAS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2	2	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	2	0,2	Não foi comprovada a execução das seguintes atividades: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB; e realizar evento sobre segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentada a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentada a NT do PAF 2022, apenas a lista de barragens.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	0	Não foi apresentado nenhuma informação.
TOTAL		10	5,7	

AMAPÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	1,75	A meta de alteração da completude foi: 4 barragens de mínima para baixa, 1 de baixa para média, e 1 de boa para ótima. Só houve 1 barragem que saiu da mínima. As demais alterações de classe de completude foram atendidas.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2,5	2,5	–
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	Diante da informação constante no folder, de que “Localização das barragens no Amapá - FALTA FAZER UM MAPA”, solicitamos que seja enviado à ANA versão final do documento
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Minuta de folder informativo sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentado o PAF 2021 (10 barragens) . A análise do PAF 2021 foi apresentada em um PT. O PAF apresentado segue a IN 001/2020 com os procedimentos de fiscalização. Apresentado o PAF 2022 (Não informado a quantidade de barragens a serem fiscalizadas). Melhorar o conteúdo para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	1,0	Foram fiscalizadas 23 barragens em 2021 conforme PAF2022. No PT do PAF2021 fala em 24 barragens. A ficha não segue o modelo pactuado.
TOTAL		10	7,75	

BAHIA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	3	Demonstrada melhoria da completude de 12,1% das barragens. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	A NT de avaliação do PAF2021 e a proposta de PAF2022 não estão detalhados os objetivos e resultados alcançados com a fiscalização de campo e documental. Apresentado NT 007/2022 PAF 2022 (17 barragens) e avaliação do PAF 2021. Melhorar a avaliação da execução do PAF2022 e detalhar o PAF2023 no próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2021 (6 barragens)
TOTAL		10	8,3	

CEARÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	A análise do PAF 2021 foi muito resumida e sem o detalhamento esperado. Corrigir para o próximo ano. Apresentado o PAF 2022 (6 barragens) e a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (7 barragens).
TOTAL		10	9,8	

DISTRITO FEDERAL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	A meta era passar 10 barragens da classe de completude baixa para boa, o que não ocorreu. Além disso, não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2	2	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado a avaliação do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentado o PAF 2022.
	Definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens			Foi apresentado a NT 02/2021 com os critérios e procedimentos de fiscalização.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	1,5	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (4 barragens)
TOTAL		10	4,5	

ESPÍRITO SANTO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	3,5	Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentada NT 06/2022 com a análise do PAF2021 (101 barragens=39 PAF+62 extras) e PAF 2022 (147 barragens)
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (95 barragens).
TOTAL		10	9,3	

MARANHÃO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0,8	Só foi verificada melhoria da completude de 4 barramentos, quando a meta era melhorar a completude de 74 barragens. Foram sanadas as inconsistências de dados.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,2	Informado pelo estado que a minuta se encontra em andamento.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,2	Não foi comprovada a execução das seguintes atividades: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB; realizar evento sobre segurança de barragens
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado o PAF 2022, nem a avaliação do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi informado que o PAF2022 está em elaboração.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado nenhuma informação. Foi informado que foram fiscalizadas 8 barragens do PAF2021.
TOTAL		10	1,2	

MATO GROSSO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	3	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Informado pelo estado que o ofício à defesa civil será enviado. Como o relatório é datado de 30 de março, entendeu-se que o referido ofício não foi enviado no prazo para disponibilizar as informações para o RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0,5	Não foi apresentada NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi apresentado apenas uma tabela com a lista de barragens para o PAF 2022.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
TOTAL		10	5,5	

MATO GROSSO DO SUL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1	Apresentada a avaliação do PAF 2021 (2 in loco e 836 documental) e PAF 2022 (5 barragens). O anexo 6 apresenta a avaliação do PAF2021 e proposta de PAF2022 não está detalhado, e portanto muito resumido e sem a análise esperada.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas e recomendações (2 barragens em 3 vistorias).
TOTAL		10	9,5	

MINAS GERAIS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0	Não houve melhoria da completude
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,3	Regulamentando apenas o art. 18-B da Lei 12.334/10
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,1	A SEMAD não enviou as informações para o RSB no prazo estabelecido. Não houve a realização de evento em segurança de barragens. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF 2022 (72 barragens) e a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (53 das 72 barragens previstas e outras 66 barragens extras).
TOTAL		10	4,9	

PARÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	4	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentado o PAF 2022 (31 barragens) e análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (24 barragens)
TOTAL		10	10	

PARANÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,4	O IAT enviou as informações para o RSB vencido o prazo.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentada NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
TOTAL		10	5,9	

PARAÍBA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	3	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0,5	Apresentado o PAF2022 (21 barragens) e não foi apresentada a avaliação do PAF 2021. O conteúdo do PAF2022 consta apenas da lista de barragens e não tem o detalhamento e conteúdo pactuado.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (22 barragens).
TOTAL		10	9	

PIAUI				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	1,5	A meta era passar 53 barragens para a completude Boa e 2 para a Ótima. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	O regulamento mencionado é de 2019 e, portanto, não contempla as alterações necessárias em virtude da Lei 14.066/2020.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	0,2	Não foi demonstrada a realização de evento em segurança de barragens nem a publicação de folder. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021. Foi apresentado apenas uma tabela com a lista de barragens previstas no PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
TOTAL		10	1,7	

PERNAMBUCO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF 2022/2023 (30 barragens em 2022) e a análise do PAF 2021 (30 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 30 barragens.
TOTAL		10	10	

RIO DE JANEIRO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0	Não foi alcançada a meta de passar 21 barragens para a completude ótima.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	Não foi apresentada minuta de regulamento.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (7 a 15 barragens) e avaliação do PAF 2021 (2 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Apresentado quadro resumo de 2021 das inspeções realizadas e recomendações (01 barragens). Entretanto no quadro mostrado no PAF2022 vê-se que em 2021 foram fiscalizadas 2 barragens, e não são as mesmas apresentadas no Quadro Resumo. Assim, o quadro resumo não atendeu ao pactuado.
TOTAL		10	2,5	

RIO GRANDE DO NORTE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	Não houve alteração na completude conforme pactuado, o que não foi decorrente dos problemas no SNISB causando dificuldades na inserção dos relatórios de inspeção. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	Apresentado o PAF 2022 (80 barragens). A NT com critérios de priorização e procedimentos de fiscalização não era objeto da meta pactuada. Não foi apresentado a análise do PAF 2021. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 60 barragens em 2021. A coluna recomendações não estão com informação clara e dos encaminhamentos. Isso já foi informado em 2021. Detalhar e corrigir para o próximo ano.
TOTAL		10	5,3	

RIO GRANDE DO SUL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	4	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,9	A data do parecer técnico sobre a regulamentação é de março de 2022.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	O PAF 2022 apresentado não contém a lista das barragens a serem fiscalizadas, e priorizadas conforme critério definido pelo estado. A análise do PAF 2021 apresentada está muito resumida e sem detalhes. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 6 barragens em 2021.
TOTAL		10	9,4	

RONDÔNIA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	0,8	Das 21 barragens a serem retiradas da completude Mínima, 3 foram retiradas, e os empreendedores das demais foram autuados, o que mostrou esforço do estado em cumprir a atividade. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Não foi realizado evento em segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Foi apresentado o PAF 2022 (44 barragens) e a análise do PAF 2021 (66 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção (59 barragens)
TOTAL		10	6,8	

RORAIMA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	Não houve melhoria da completude e não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,2	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB. Não foi realizado evento em segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	Não foi apresentada a análise do PAF 2021 como pactuado. Foi apenas reencaminhado o PAF 2021 que já foi objeto da meta avaliada do ano anterior, Apresentado o PAF 2022 (48 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (26 barragens).
TOTAL		10	4,7	

SANTA CATARINA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0,1	Não houve melhoria da completude exceto em 1 barragem que passou de boa para ótima, e não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	Não foi apresentada minuta de regulamentação.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	A NT de análise do PAF 2021 não foi apresentada. Foi informado que não foram feitas fiscalizações de campo (apenas documentais) em 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Apresentado o PAF 2022 (13 barragens)
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações documentais realizadas em 2021 (22 barragens).
TOTAL		10	4,9	

SÃO PAULO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0,2	Não houve melhoria da completude de todas as barragens pactuadas.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,7	O DAEE e a CETESB enviaram as informações para o RSB vencido o prazo. O evento reportado foi organizado pela Defesa Civil, mas foi considerado este ano como meta cumprida. Para o próximo ano, DAEE ou CETESB devem promover o evento. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0	Não foi apresentado o PAF 2022.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentado a avaliação do PAF 2021. Não foi apresentado a NT com os critérios e procedimentos de fiscalização.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (CETESB: 1 barragem, DAEE: 26 barragens).
TOTAL		10	4,9	

SERGIPE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	2,9	Faltou passar 4 barragens de boa para ótima.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (10 barragens) e avaliação do PAF 2021 (10 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção de 2021 (10 barragens)
TOTAL		10	9,9	



TOCANTINS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0	O PAF2022 e análise do PAF2021 não foram apresentados.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado nenhuma informação
TOTAL		10	5,3	

PARECER TÉCNICO Nº 32/2022/SGH

Documento nº 02500.022217/2022-89

Referência: Circular nº 1/2021/SAS - Documento nº 02500.017116/2022-96

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2021, em atendimento à Circular nº 1/2021/SAS (02500.017116/2022-96).

I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2021/SAS (Documento nº: 02500.017116/2022-96) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2021, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.

II -MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.

5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.

6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.

7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.

8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.

9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano, o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².

11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD (2021)	Atingimento da Meta 1.4 (2021)
1	Bahia	91	7	sim
2	Ceará	82	7	sim
3	Distrito Federal	81	14	sim
4	Mato Grosso do Sul	93	13	sim
5	Paraíba	86	70	sim
6	Paraná	89	13	sim
7	Roraima	94	2	sim
8	Tocantins	91	13	sim

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

12. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2021 não produziu o mínimo de dados telemétricos exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), **e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.**

13. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta, além do fato de que a prioridade de envio de equipamentos tem sido dada à Rede de Referência que também incluiu muitas estações da Rede de Alerta, diminuindo assim a responsabilidade dos Estados em relação à necessidade de manutenção em PCD's de boa parte da estações definidas como Rede de Alerta.

14. Por fim, a pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo foi um fator importante para contribuir para o baixo índice de desempenho na transmissão dos dados telemétricos, conforme ITD calculados na Tabela 2. Apesar das restrições para realização de viagens, muitos técnicos fizeram algum serviço de manutenção nos equipamentos, em caráter emergencial, e preencheram o formulário de inspeção do Survey123:

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD



Ordem	Estado	Média	
		Anual do ITD (2021) %	Qtd estações base do ITD (2021)
1	Acre	50	10
2	Alagoas	71	9
3	Amapá	38	1
4	Amazonas	58	5
5	Espírito Santo	35	3
6	Goiás	34	3
7	Maranhão	59	8
8	Mato Grosso	60	13
9	Minas Gerais	66	37
10	Pará	24	1
11	Pernambuco	61	15
12	Piauí	52	5
13	Rio de Janeiro	0	1
14	Rio Grande do Norte	9	5
15	Rio Grande do Sul	33	9
16	Rondônia	45	2
17	Santa Catarina	67	11
18	São Paulo	29	17
19	Sergipe	46	8
	Total	44	163

15. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, tais como falta de equipamentos ou dificuldade para realizar viagens de campo, em razão da pandemia do COVID-19, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2021³. Importante destacar que alguns Estados se empenharam para adquirir as peças e equipamentos necessários para a reposição da rede de alerta (Acre, Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe)

I. Acre

(...) "Em 2021 foram realizadas 08 (oito) campanhas para manutenções corretivas das Plataformas de Coletas de Dados.

Em decorrência da falta peças de reposição para reparação dos equipamentos, especificamente os sensores de pressão, houve o comprometimento da transmissão de dados superior a 80%. Embora a Semapi tenha adquirido sensores

³ [\\agencia\ana\SAS\Assuntos_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2020](http://agencia.ana.gov.br/SAS/Assuntos_Temáticos/PROGESTÃO/CERTIFICAÇÃO/2020)



em 2021, estes foram entregues na estação chuvosa, período inapropriado para instalação dos mesmos em campo. Somente em 2022 iniciou-se a instalação dos sensores de pressão e, conseqüentemente, o funcionamento da PCDS em sua totalidade."

II. Alagoas:

Obs.1: Ressaltamos que todas as fichas de inspeção das manutenções realizadas pela equipe da Sala de Alerta da SEMARH-AL no ano de 2021 (justificativas acima dentre outras ocorridas em 2021) foram enviadas para ANA via aplicativo Survey123;

Obs.2: Ressaltamos que a rede já está há um certo tempo comprometida pela falta de sensores/acessórios para substituição. Com isso, sempre que algum problema adicional acontece, as chances de não atingir a meta de disponibilidade/transmissão de dados aumentam bastante;

Obs.3: Ressaltamos que desde o início da Pandemia, o Estado de Alagoas cortou a disponibilização de diárias para viagens de manutenção da rede, situações estas que permaneceram durante todo o ano de 2021. Mesmo assim, a equipe da SEMARH, devido à importância deste trabalho e destes equipamentos para a Sociedade, não deixou de realizar as viagens de manutenção necessárias para que a rede permaneça operacional e atingindo seus objetivos

III. Amazonas

(...) "Porém em 2021, esta SEMA a passa a formalizar os processos para compra de 10 sensores de pressão, réguas linimétricas e aquisição de GPS geodésicos de altíssima precisão para fortalecer o monitoramento hidrológico do Estado e garantir a operação adequada das Estações Hidrometeorológicas

Os índices de transmissão foram comprometidos, devido os atrasos no trâmite dos processos de aquisição dos sensores de pressão, conseqüentemente impossibilitou adesão à Ata de Registro de Preço da ANA ainda em 2021. Desta forma, a SEMA formalizou novo processo para aquisição dos equipamentos, bem como adesão à nova Ata de Registro de preço em 2022.

IV. Espírito Santo

(...) "Conforme descrito anteriormente, a rede de alerta do estado é composta por 05 estações hidrológicas (Figura 2b). Entretanto, cabe ressaltar que a estação Linhares – Cais do Porto (rio Doce, Linhares) já havia sido removida anteriormente e a estação Barra de São Gabriel (rio São José, São Gabriel da Palha) foi retirada do campo em dezembro. Ambas deverão ser reinstaladas em outra seção neste ano de 2022.

A estação São João da Cachoeira Grande (rio São Mateus Braço Norte, Nova Venécia) também precisará ser reinstalada em outra seção devido à presença de torre de alta tensão que afeta a transmissão dos dados e alto nível de assoreamento do leito do rio.

A manutenção corretiva da estação Ibitirama, ocorreu em duas etapas no mês de agosto. Em vistoria, foi constatado que o equipamento foi vandalizado e o sensor de pressão foi retirado da tubulação. Em seguida a equipe, reposicionou e calibrou o sensor".



V. Goiás:

Não enviou o relatório do exercício de 2021

VI. Maranhão:

(...) "As medidas sanitárias de combate a pandemia de SARS-CoV-2, como a redução da circulação de pessoas, impediram que as atividades da Sala de Situação da SEMA no ano de 2021 fossem realizadas de forma integral.

Nos primeiros sete meses do ano de 2021 não foram realizadas as manutenções preventivas e corretivas das PCD's devido ao período mais agudo dos casos da doença viral no Estado, e assim, não sendo realizadas as manutenções das PCD's de responsabilidade da Sala de Situação da SEMA, a média de funcionamento desse período ficou em 41,43%. Essa condição promoveu limitação nos dados para monitoramento devido as falhas técnicas ocasionadas pelo não funcionamento de algumas PCD's. No segundo semestre de 2021, com a redução dos casos da doença e avanço gradual da vacinação, houve relaxamento nas medidas sanitárias no Estado, permitindo que fossem iniciadas as viagens para manutenção dos equipamentos, dessa forma, nos 5 (cinco) últimos meses do ano, a média de funcionamento ficou em 83,6%. Destacamos ainda que a falta de equipamentos e de implementos eletrônicos das PCD's foram determinantes para que a média não fosse maior.e."

VII. Mato Grosso

(...) No ano de 2021 foi realizada a primeira campanha de manutenção preventiva/corretiva nas 39 estações da rede da Sema, a empresa ganhadora da licitação foi a Hydroconsult, que possui sede em Cuiabá e tem ampla experiência em serviços na área de hidrologia, a campanha foi realizada entre os meses de outubro e novembro, o contrato firmado ainda contempla mais duas campanhas para o ano de 2022. Em todos os locais visitados foram efetuadas limpeza de estação, mato interno do cercado, troca de bateria, calibração e troca de nível quando era necessário, instalação de 04 novas estações completas, reparo e pintura de réguas e de pontos de medição de vazão;

VIII. Minas Gerais

(...) Foram realizadas manutenções corretivas, visando garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta maior ou igual a 80%. No entanto, os impactos da Pandemia de Covid-19 ainda recaíram sobre o planejamento e execução da rota de manutenções. Além disso, a falta de peças para reparo das plataformas também impactou negativamente o cumprimento da meta.

Apesar dos esforços das equipes nas manutenções ao longo do ano, o desempenho de Minas Gerais na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) ficou abaixo de 80%, conforme disponibilizado no endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br> (ANEXO 10) e cujos índices são calculados pela própria área competente da ANA. A situação de Minas Gerais também foi tratada durante a Oficina de acompanhamento do Progestão ocorrida em outubro/2021.



Para fins de registro, todas as manutenções corretivas realizadas foram cadastradas no aplicativo Survey123, por meio do preenchimento das fichas de inspeção, e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>), conforme orientações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico observadas as recomendações constantes do Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH..

IX. Pará:

Durante reunião de acompanhamento das metas do Programa PROGESTAO, realizado em 07/10/2021, foram levantadas questões e propostas de soluções para substituição do item de avaliação referente à Manutenção Corretiva e Transmissão de dados das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs). Em função da SEMAS ter adquirido em maio de 2021, 9 PCD's Meteorológicas, com recursos do PROGESTAO, a ANA propôs à SEMAS considerar o planejamento e implementação dessa rede meteorológica como item de avaliação. Ao final, foi proposto pela ANA e acordado pela SAGRH/SEMAS, registrado pelo Informe PROGESTAO nº 06/2021, a alteração do referido item. Desta forma, o novo item de meta ficou descrito da seguinte fo

X. Pernambuco

(...)É relevante abordar que, nos primeiros meses de 2021, o índice de transmissão de dados manteve-se na média de 70% (entre os meses de janeiro a maio de 2021). Destaca-se que esses meses foram de extrema precaução devido aos picos da Pandemia de Covid-19 no estado de Pernambuco, bem como de rígidos protocolos e quarentenas. Todavia, a equipe manteve as programações de manutenção ao longo de todo o ano de 2021, sem paralisações. Outro fato a ser destacado é o Contrato 007/21 com a Ativa Soluções Tecnológica, o qual diz respeito à contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva da rede automática de Coleta de Dados Hidrometeorológicos do Estado de Pernambuco, pertencente e operada pela APAC, incluindo serviços de instalação e desinstalação de PCDs.

Importante ainda destacar os esforços no sentido de melhoria da conjuntura atual da Rede. Com esse propósito, foram adquiridas, por meio de registro de ATA e com recursos do Progestão, 6 PCD's e 5 sensores Pressão (ambos Hobeco). As aquisições contemplaram ainda 6 Pluviômetros (Empresa Hidrometria) e 1 Sensor Radar (Empresa Hexis). Desse modo, evidenciam-se os empenhos da Agência em prol da otimização da rede hidrológica. Considerando as exposições supracitadas, reforça-se que, apesar de não haver paralisações durante o ano de 2021 quanto às manutenções da rede hidrológica, a pandemia afetou a programação conjunta com órgãos parceiros, trazendo impactos significativos acerca do planejamento das manutenções e especialmente da reposição de peças/equipamentos. Tal fato consequentemente impactou de forma negativa nos percentuais de transmissão. Nesse sentido, entende-se que diante das adversidades e circunstâncias impostas pelo contexto do ano de 2021, houve um atendimento satisfatório das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações atípicas



impostas pela Covid-19 no ano. Há de se levar em consideração ainda as ações institucionais mencionadas que buscaram otimizar a operação da Rede de Alerta, esperando-se melhores resultados para os anos subsequentes..

XI. Piauí

Em maio de 2021 e novembro de 2021 foi feita manutenção das estações Sítio do Velho, Santa Cruz do Piauí II, S João do Piauí e Pedrinhas, quando também, realizou-se limpeza das placas e de outros acessórios, trocas de fusíveis, baterias. Os dados transmitidos acumulados foram baixados e enviados para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) pelo aplicativo Survey13 for ArcGis. A Estação Teresina CEA, conforme é mostrado na tabela seguinte, continua inoperante, ressaltando que a expectativa para esse ano de 2022 é de compra de algumas estações para ampliação da rede e substituição da PCD da estação CEA. A estação Sítio do Velho já está funcionando em categoria aceitável.

XII. Rio Grande do Norte

No segundo semestre a equipe responsável evidenciou questões técnicas, que requeriam a substituição de peças e para isso foi solicitado, via ofício, a abertura de processo de aquisição por meio do programa Governo Cidadão, suportado através de recursos do Banco Mundial.

Foram feitas três convocações de empresas para o fornecimento do material necessário (19/10/2021; 02/12/2021 e 20/01/2022), que não lograram êxito. Somente na quarta convocação, realizada em 28 de janeiro de 2022, foi vencedora a empresa Hobeco Sudamericana Ltda, conforme publicação do Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado, edição nº15.122 de 17 de fevereiro de 2022, constante do anexo digital 4 deste relatório.

Por se tratar de material não disponível para pronta entrega e que depende de processos de importação, até o momento ele não foi recebido pelo programa Governo Cidadão para posterior cessão ao IGARN, o que impossibilitou a manutenção das PCDs em 2021, refletindo no índice de transmissão de dados que ficou abaixo de 80%, conforme a Figura 1.

XIII. Rio Grande do Sul

(...)O baixo índice de transmissibilidade de dados, novamente observado neste ano (2021), decorre principalmente de três fatores: a) dificuldades de realização das vistorias de manutenção; b) indisponibilidade de peças de reposição, mais especificamente sensor de nível; c) indisponibilidade de laboratório para manutenção das estações.

As vistorias para manutenção foram prejudicadas principalmente pelo recrudescimento, em 2021, da pandemia do COVID-19, cujos efeitos atingiram toda a sociedade. A equipe de manutenção de campo é composta por apenas



dois servidores, com mais de 65 anos, que foram preservados das suas atividades no auge da pandemia. Por parte da gestão do DRHS estão sendo tomadas medidas para que o serviço de manutenção de campo possa ser terceirizado, pelo menos parcialmente, como já informado na contextualização do relatório. Quanto à indisponibilidade de peças para manutenção das estações, foi lançado licitação para aquisição destas, sendo que se obteve êxito (2021) apenas para a aquisição de modem transmissor. A aquisição de sensor de nível não foi efetivada pelo fato de que os dois fornecedores inscritos apresentaram equipamentos semelhantes (sensor de nível industrial) que não são compatíveis com a utilização em corpos hídricos. Em consulta a fornecedores tradicionais, foi informado que os fabricantes destes equipamentos estavam passando por crise de produção, que afetou inclusive o fornecimento de peças para a própria ANA. Contudo, a partir da informação disponibilizada em junho de 2021, sobre a possibilidade de aquisição de peças via adesão a Ata de Registro de Preços da ANA, espera-se que esta dificuldade de reposição de peças não seja tão efetiva durante o ano de 2022. Por fim, ao final de 2021 foram adquiridos 20 sensores de nível que serão entregues até o fim de março de 2022. Quanto à falta de laboratório de manutenção, devido à mudança de sede da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura em novembro de 2020, o DRHS momentaneamente perdeu o espaço utilizado para proceder à manutenção das estações, porém, ao final de 2021 foi disponibilizado um novo espaço para a instalação do laboratório, permitindo a regularização das atividades.

XIV. Rondônia

(...)De forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA o estado de Rondônia, (conforme lista 1 do Informe 03/2020, em anexo), extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA, a estação de Jarú apresentou um índice de transmissão e disponibilização de dados inferior a 80 % devido problemas de transmissão de dados, que se encontra a mais de 3 (três) anos sem solução.

XV. São Paulo:

Não enviou relatório do exercício de 2021

XVI. Sergipe:

(...)Havia interesse e planejamento para que as manutenções fossem realizadas o quanto antes devido os problemas enfrentados no ano de 2020, todavia é salutar a necessidade de peças de reposição sobressalentes de componentes das PCD's para uma manutenção mais efetiva, principalmente nos componentes de transmissão via satélite (antenas GPS e GOES e Modem Transmissor GOES) como foi constatado durante as inspeções na rede no ano de 2020. A equipe concentrou-se na melhor estratégia para aquisição destes componentes com elaboração de termos de referência e tentativa de adesão a Atas de Registro de Preço da ANA, mas que infelizmente não retornou o resultado desejado.



16. Seguem abaixo as justificativas apresentadas pelos Estados **que não foram acatadas pelo fato pela área técnica**, conforme os motivos a seguir:

I. Amapá:

Durante o ano de 2021, não foram agendadas visitas para manutenções corretivas e preventivas, devido à pandemia da COVID-19.

Os roteiros de viagens são definidos em comum acordo durante reunião pelos integrantes da Sala de Situação e, informados à SEMA com 20 (vinte) dias antes da viagem, é solicitado aos órgãos integrantes da Sala de Situação (SEMA e IEPA), portarias de viagem, diárias, carro, combustível e o que mais for necessário para a manutenção, como barco e compra de equipamentos

17. O Estado do Amapá tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

II. Rio de Janeiro

Ao longo do ano de 2021 não foi possível realizar manutenções corretivas na estação Parati, constante da referida lista. Esta ação requer troca de equipamentos não disponíveis no estoque do INEA até então.

No entanto, será providenciada a substituição dos itens inservíveis em breve, uma vez que o INEA recentemente adquiriu equipamentos sobressalentes para a rede e já dispõe dos itens necessários.

Informo que o INEA não possui sobressalentes para o sensor de borbulhamento utilizado em Parati, e que também não possui experiência na operação/calibração/manutenção deste tipo de sensor. Desta maneira, este será substituído por sensor de pressão do tipo piezoresistivo.

18. O Estado do Rio de Janeiro tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

III. Santa Catarina

(...)Para atendimento do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do TERCEIRO Ciclo do ano de 2020 a lista de estações foram apresentadas na tabela 01. Entretanto, observou-se que existem algumas estações desta lista que se encontram desativadas e outras não transmitem informações de 2019 e meados de 2020. Como todas estas estações hidrológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais



das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta ficam inviáveis de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Além disso, a coordenação da sala de situação Ana/Epagri/Ciram, não possui equipe técnica de campo para realizar o registro das manutenções corretivas destas estações e equipamento do tipo celular ou tablet para preencher as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123. Neste momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03. O relatório do PROGESTÃO ANUAL destas estações hidrológicas do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do Terceiro Ciclo do ano de 2021 está apresentado na tabela 04. Estas informações foram obtidas através do seguinte sistema da ANA:

19. O Estado de Santa Catarina se manifestou no sentido de que não fará manutenção corretiva em estações que constam na lista do Progestão, porque são estações de responsabilidade da ANA, operadas pela CPRM. Ocorre que a modernização das estações da rede da ANA somente ocorrerá naquelas pertencentes à Rede de Referência. Portanto, caso as estações da rede de alerta do Estado de Santa Catarina não estejam contempladas pelo projeto da Rede de Referência a ANA não irá instalar PCD na estação, tampouco fará as manutenções nos equipamentos cedidos pela ANA ao Estado, sendo importante que o Estado reavalie a sua rede de alerta atualmente definida, a fim de subsidiar o sistema de alerta estadual. Além disso, o Estado deve se estruturar para adquirir os equipamentos e realizar as manutenções necessárias para o funcionamento das PCD's instaladas na sua rede de alerta, assim como tem sido feito por outros Estados participantes do Programa. Destacamos ainda que a ANA já subsidia a rede hidrológica do Estado por meio de contrato de operação assinado com a Epagri.

20. A certificação dos Estados de Goiás e de São Paulo será feita posteriormente, uma vez que esses Estados solicitaram dilação do prazo para apresentar o relatório do Progestão, com as justificativas para o baixo desempenho no ITD do Hidrotelemetria. O Estado de Roraima também solicitou mais um prazo para apresentar o relatório do Progestão, porém o critério definido para a Meta 1.4 do Progestão foi automaticamente atendido pelo Estado, dispensando-se a necessidade de relatório com justificativas.

V- CONCLUSÃO:

21. Constatamos que a pandemia causada pelo COVID-19, as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, assim como a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados se constituíram em fatores



preponderantes para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos que compõe o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão.

22. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD), e constatou o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123 para as visitas de campo.

23. Com isso, certificamos que 22 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

24. No entanto, outras 3 Unidades da Federação (AP, RJ, SC) não realizaram viagens de campo para manutenção das PCD's e receberam sugestão de glosa do valor correspondente à Meta 1.4 (PCD's). Os Estados de Goiás e São Paulo serão avaliados posteriormente em razão dos prazos concedidos para a apresentação do relatório do Progestão.

Tabela 4 – Resumo da certificação do cumprimento da Meta 1.4 (PCD) – exercício 2021

Ordem	Estado	Índice Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD	Situação	Cumprimento da Meta 1.4
1	Acre	50	10	falta de peças, mas compraram sensores	sim
2	Alagoas	71	9	pandemia e falta de peças	sim
3	Amapá	38	1	não realizou viagem de campo	não
4	Amazonas	58	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
5	Bahia	91	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
6	Ceará	82	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
7	Distrito Federal	81	14	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
8	Espírito Santo	35	3	falta de peças	sim
9	Goiás	34	3	não enviou o relatório	falta relatório
10	Maranhão	59	8	pandemia e falta de peças	sim
11	Mato Grosso	60	13	contrataram empresa	sim
12	Mato Grosso do Sul	93	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
13	Minas Gerais	66	37	pandemia e falta de peças	sim
14	Pará	24	1	fizeram planejamento de rede	sim
15	Paraíba	86	70	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
16	Paraná	89	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
17	Pernambuco	61	15	pandemia e falta de peças, mas contrataram empresa para	sim



				manutenção	
18	Piauí	52	5	Pandemia e falta de peças	sim
19	Rio de Janeiro	0	1	não realizou viagem de campo	não
20	Rio Grande do Norte	9	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
21	Rio Grande do Sul	33	9	pandemia e falta de peças, mas houve tentativa de compra de peças	sim
22	Rondônia	45	2	pandemia e falta de peças	sim
23	Roraima	94	2	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
24	Santa Catarina	67	11	não realizou viagem de campo	não
25	São Paulo	29	17	não enviou o relatório	falta relatório
26	Sergipe	46	8	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
27	Tocantins	91	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
Total		57	302		

25. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada "Relatorios_Hidro_Telemetria.zip".

É o parecer técnico.

Brasília, 03 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FLÁVIO JOSÉ D'CASTRO FILHO
Coordenador Substituto de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

